

## *Parecer Jurídico*

### **- Acerca do Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 08, de 21 de fevereiro de 2019 e Mensagem Retificativa.**

**Origem:** Poder Executivo

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras para regularização documental de ruas municipais.

**Pedido de Urgência:** Sim

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a receber em doação duas áreas de terras urbanas, sendo uma com área de 1.370,75m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e setenta metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados) e outra com área de 10.355,40m<sup>2</sup> (dez mil, trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), ambas constantes na matrícula n.<sup>o</sup>2.142, do Ofício de Registros Públicos da Comarca de Carlos Barbosa, com a finalidade de regularização documental de parte da Avenida Raul Giacomoni e da Estrada Santa Luiza. A Mensagem Retificativa corrige erro material, relativo ao número da matrícula.

Não há óbice legal para o proposto, visto que estão respeitados os parâmetros da Lei Orgânica Municipal. Destarte, mostra-se a mesma legal e constitucional.

Carlos Barbosa, 25 de fevereiro de 2019.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.<sup>o</sup> 70.034

